



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Núcleo de Compras
PARECER

Concorrência nº 90001/2024

Processo SEI nº 136.00015531/2023-84

Objeto: Obras de construção do bloco de laboratórios de mecânica na Etec João Maria Stevanatto, situada na Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, n.º 630, CEP: 13.977-175, Parque Santa Barbara – Itapira/SP.

Relatório Técnico em resposta ao recurso da Empresa E.M.R. Construções e Instalações Industriais Ltda. – CNPJ nº 05.527.770/0001-00

Apontamento: “12. A Comissão Julgadora, ao agir desta forma arbitrária, desrespeitou não apenas o citado Estudo técnico preliminar, acima compilado, assim como os próprios termos do EDITAL DE LICITAÇÃO, notadamente o seu item 7, que transcrevemos abaixo:[...]”

Para fins de diligência quanto a prova da capacidade técnica-operacional, a comissão de contratação solicitou em 14 de agosto de 2024 documentos para complementar e sustentar a informação contida no “ATESTADO CAMARA CAMPO BELO MG.pdf” e a reorganização (ordenamento das páginas já apresentadas) do “Atestado Bauru Saude x ABR assinado_compressed.pdf”, prática prevista no Inciso I, Art. 64 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Apontamento: “16. Com efeito, de forma inicial, temos que NEM TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA VITORIOSA ESTÃO REGISTRADOS NO CREA.”

Conforme as análises publicadas, foi recebida e verificada junto à Entidade de Classe a documentação para fins de prova do registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da Licitante e dos Profissionais apresentados por ela e, da capacidade técnico-profissional. Quanto à documentação relativa à capacidade técnico-operacional, foram aceitos e pesquisados os atestados emitidos, também, por pessoas jurídicas de direito público privado, conforme expresso no documento complementar ao Edital em “Projeto Básico”, citado abaixo:

Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade teológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. (g.n.)

Apontamentos: "17. Indo além, diversos documentos são inconsistentes, contendo erros de nomes e números, ou mesmo falta de assinatura, ou mesmo comprovação de suas execuções, ou seja, a empresa vencedora não tomou os cuidados mínimos que se esperam de um participante de um edital que envolve o erário público" e "Análise técnica 04. (04/09/2024) - APROVADO"

Em complemento a procedência informada na resposta aos apontamentos "12 e 16" da Recorrente, além da solicitação de documentos conexos, foi realizada diligência interna para aferir a veracidade das assinaturas presentes no documento de referência de cada Atestado Técnico emitido por pessoa jurídica de direito público privado, assim como o próprio documento.

Apontamentos: "Análise técnica 01. (20/08/2024) – REPROVADO; Análise técnica 02. (27/08/2024) – REPROVADO e Análise técnica 03. (30/08/2024) - REPROVADO"

Observada as alegações da Impetrante e, em nova análise por parte desta comissão, notou-se que a documentação emitida pela Câmara Municipal de Campo Belo/MG referente ao Contrato nº 006/2024 e apresentada pela Licitante ABR Service Ltda. como prova de capacidade técnica-operacional, não compôs a certificação (capa do atestado) das planilhas das medições nºs 03 (arquivo "CMCB PLANILHA (MEDIÇÃO 03).pdf" e 04 (arquivo "CMCB PLANILHA (MEDIÇÃO 04).pdf") como Atestado de Capacidade Operacional. Com isto, os documentos referentes não têm valor para os devidos fins, o que acarreta a supressão de 3.021,70 kg do quantitativo do serviço de maior relevância "Armadura em aço em geral". Resultando em 17.618,06 kg, valor o qual, abaixo dos 20.450,025 kg previsto no Edital. Em concordância com a tabela 01 da análise, a seguir:

Tabela 01- Quantitativo do serviço de maior relevância "armadura em aço em geral" – Empresa ABR Service LTDA.

Capacidade técnico-operacional. A empresa apresentou atestados contendo serviços similares ao exigido e cuja a soma das quantidades dos serviços é maior que a quantidade exigida no Edital.													
Serviço(s) de maior relevância	Un - Edital	Qtde. Exigida - Edital	Quant. Apres.	Soma qtde apresentada	Contratante	Prazo contratual (dias)	Data de início e término	Local da prestação do serviço	Identificação da PJ	Nome e cargo do signatário	Nome do arquivo	Observação (complementar)	
Armadura em aço em geral	kg	20.450,025	13.120,58	17.618,06	Qualimax Ind. E	210	24/02/2022-	Porto Velho/RO	06.185.537/0001-50	Cleverson Carlos Savione - Gerente	CREA20240127152 046ICM5MIGNAM8GXT.pdf	Diligência: CAT nº 21220 (CREA/RO). CNPJ 12.628.444/0001-55 (atual ABR Service Ltda).	
			120,00		Prefeitura Municipal de Bauru - Secretaria M. de	-	Não consta					Bauru/SP	46.137.410/0001-80

				Saúde					em construção civil/infraestrutura)	ed.pdf	contratante em 27 de julho de 2024.
1.214,10				Prefeitura Municipal da Est. Baln. de Ubatuba	180	20/02/2024- 18/08/2024	Ubatuba/SP	46.482.857/0001-96	José Carlos Vital - Diretor de Gestão e Projetos - Fiscal de Execução	Atestado Capacidade Técnica ACT contr 17- 2024.pdf	Contrato nº 17/2024 - Atestado assinado pela contratante em 18 de julho de 2024.
89,65				Prefeitura Municipal da Est. Baln. de Ubatuba	180	20/02/2024- 18/08/2024	Ubatuba/SP	46.482.857/0001-96	José Carlos Vital - Diretor de Gestão e Projetos - Fiscal de Execução	Atestado Capacidade Técnica ACT contr 029- 2023.pdf	Contrato nº 29/2023 - Atestado assinado pela contratante em 12 de julho de 2024.
53,79				Prefeitura Municipal da Est. Baln. de Ubatuba	180	20/02/2024- 18/08/2024	Ubatuba/SP	46.482.857/0001-96	José Carlos Vital - Diretor de Gestão e Projetos - Fiscal de Execução	Atestado Capacidade Técnica ACT contr 030- 2023.pdf	Contrato nº 30/2023 - Atestado assinado pela contratante em 04 de julho de 2024.
120,77				Prefeitura Municipal da Est. Baln. de Ubatuba	180	25/03/2024- 21/09/2024	Ubatuba/SP	46.482.857/0001-96	José Carlos Vital - Diretor de Gestão e Projetos - Fiscal de Execução	Atestado Capacidade Técnica ACT contr 102-2023 .pdf	Contrato nº 102/2023 - Atestado assinado pela contratante em 15 de julho de 2024.
105,67				Prefeitura Municipal da Est. Baln. de Ubatuba	360	25/09/2023- 19/09/2024	Ubatuba/SP	46.482.857/0001-96	José Carlos Vital - Diretor de Gestão e Projetos - Fiscal de Execução	Atestado Capacidade Técnica ACT contr 103- 2023.pdf	Contrato nº 103/2023 - Atestado assinado pela contratante em 15 de julho de 2024.
2.793,50				Câmara Municipal de Campo Belo/MG	-	Não consta	Campo Belo/MG	20.929.212/0001-65	Antonio Luiz de Souza Neves - Fiscal de Execução - Eng. Civil - CREA 201263/D	"ATESTADO MED 2" e "CMCB PLANILHA (MEDIÇÃO 02).pdf"	Serviços executados na medição nº 02 do Contrato nº 06/2024

Fonte: Comissão de Contratação.

Logo, a Licitante, ora habilitada, não atendeu ao critério de Capacidade Técnico-Operacional indicado no Projeto Básico do Certame. Conforme vejamos:

Neste sentido, elegemos os serviços abaixo indicados, a serem considerados como os de maior relevância técnica e financeira:

ARMADURA DE AÇO EM GERAL: 20.450,025 kg (representa 50% da Planilha Orçamentária);

INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL: 189,525m2 (representa 50% da Planilha Orçamentária);

PINTURA EM GERAL: 8.592,950m2 (representa 50% da Planilha Orçamentária);

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - FIOS E CABOS EM GERAL: 5.297,420m (representa 50% da Planilha Orçamentária).

Os serviços de maior relevância são essenciais para verificarmos se as empresas que pretendem apresentar a proposta, possuem experiência na execução dos serviços pertinentes a esse objeto, serviços estes,

definidos em função do valor significativo em relação ao objeto da pretensa licitação, da quantidade e relevância técnica.

("Qualificação técnica e parcelas de maior relevância" – Projeto básico: Estudo Técnico Preliminar 51_2024, págs. 7 e 8. G.n.)

Pelos fatos relatados, é possível constatar que houve um equívoco ao aceitar, dentre as análises técnica, os serviços executados, segundo as medições n.ºs 03 e 04 do Contrato nº 006/2024 da Câmara Municipal de Campo Belo/MG sem a Contratante as validarem como atestado técnico-operacional. Sendo assim, a Empresa ABR Service Ltda. não está habilitada para a execução do Objeto, conforme as exigências do Edital.

Ainda se tratando do serviço de maior relevância supra referido, sobre o documento "Atestado Bauru Saude x ABR assinado_compressed.pdf", onde houve alegação da Requerente em seu apontamento intitulado como "Análise técnica 01. (20/08/2024) – REPROVADO" quanto à data da sua assinatura, ocorrida em 27 de julho de 2024. Temos a esclarecer, que condizente ao Acórdão 1.211/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU) explicado na Motivação Jurídica, a data do documento é válida para o Certame. Prova disto é a manutenção do quantitativo de 120 kg do serviço, conforme expresso na Tabela 01 apresentada anteriormente.

Pelas razões manifestadas, a comissão de contratação acolhe parcialmente o Recurso da Empresa E.M.R. Construções e Instalações Industriais Ltda, já que a licitante ABR Service Ltda. não cumpriu o quantitativo mínimo da prova de capacidade técnica-operacional demandada pelo Edital.

Sem mais.

Giseli Oliveira dos Santos
Esteves da Silva

Tiago

Assessor Técnico Administrativo III
Coordenador de Projeto

Comissão de Contratação
de Contratação

Comissão

Unidade de Infraestrutura-UIE
Infraestrutura-UIE

Unidade de



Documento assinado eletronicamente por **Giseli Oliveira dos Santos, Assessor Técnico Administrativo III**, em 24/09/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Esteves da Silva, Coordenador de Projetos**, em 24/09/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0040795514** e o código CRC **36F8A191**.
